

CÓDIGO DE ÉTICA



AGRINVEST[®]
c o m m o d i t i e s

PORTUGUÊS



1 ▶ INTRODUÇÃO

2 ▶ DIRETRIZES DA EMPRESA

2.1 ▶ Missão

2.2 ▶ Visão

2.3 ▶ Valores

**3 ▶ COMPROMISSOS ÉTICOS NOS RELACIONAMENTOS
DA AGRINVEST COMMODITIES**

3.1 ▶ No relacionamento com colaboradores

3.1.1 ▶ Esperamos de nossos colaboradores

3.2 ▶ No relacionamento com clientes

3.3 ▶ No relacionamento com fornecedores

3.4 ▶ No relacionamento com acionistas

3.5 ▶ No relacionamento com a comunidade

3.6 ▶ No relacionamento com governos, sociedade e estado

3.7 ▶ No relacionamento com concorrentes

4 ▶ CONFLITOS DE INTERESSE

4.1 ▶ Atitudes que caracterizam conflito de interesse

4.1.1 ▶ Interesses particulares

4.1.2 ▶ Empregados parentes

4.1.3 ▶ Brindes, presentes, favores, doações, patrocínios e outras cortesias

4.1.4 ▶ Doações e patrocínios

4.1.5 ▶ Sigilo profissional

5 ▶ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6 ▶ PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA

7 ▶ SEGURANÇA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

8 ▶ MEIO AMBIENTE

9 ▶ PRECISÃO DOS REGISTROS FINANCEIROS

10 ▶ ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

10.1 ▶ Comitê de ética

10.2 ▶ Cumprimento do código de ética

10.3 ▶ Violação do código de ética

10.4 ▶ Sanções e penalidades

10.5 ▶ Aprovação e vigência

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 ► INTRODUÇÃO

O Código de Ética é o conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos por colaboradores, clientes, fornecedores, cotistas e outras empresas e pessoas que se relacionarem com a AGRINVEST COMMODITIES. O Código esclarece a Missão, Visão e Valores da companhia, dentro do segmento em que atua.

Mais do que isso, permite que seus colaboradores sejam orientados em relação à postura social, empresarial e ambiental da companhia perante os diferentes públicos com os quais interage.

O objetivo deste Código é o de servir de parâmetro para determinados comportamentos, tornando claras as responsabilidades de cada agente. Com isso, a AGRINVEST COMMODITIES se tornará uma empresa transparente quanto à disciplina, de sua atuação, estabelecendo responsabilidades e definindo encaminhamentos para casos de violação dos artigos nele contidos.

O descumprimento ou violação das determinações aqui estabelecidas será passível de punições já previstas nas esferas trabalhista, cível, penal e administrativa.

A responsabilidade pela manutenção desses padrões é dever de cada colaborador, portanto, é importante que os conheçam, entendam e apliquem.

A AGRINVEST COMMODITIES acredita que este Código fortalecerá a imagem da instituição, uniformizando seus critérios organizacionais e servindo de parâmetro para a solução de conflitos.

Desta forma a companhia espera que seus colaboradores tenham uma boa formação e bom treinamento, com base não só neste Código, mas também na experiência pessoal de cada um. Assim sendo, teremos uma empresa harmônica e com referências sólidas.

A AGRINVEST COMMODITIES assume o compromisso de oferecer bons treinamentos, formação ética e profissional aos seus colaboradores baseados neste Código e na experiência pessoal de todos.

Por fim, torna-se obrigatório a colaborador, buscar orientações junto da administração da empresa sobre qualquer dúvida ou incerteza na aplicação deste Código de Ética.



2 ▶ DIRETRIZES DA EMPRESA

2.1 ▶ MISSÃO

AGRINVEST COMMODITIES: confiança, eficiência e inovação no Agronegócio.

2.2 ▶ VISÃO

Ser reconhecida no Agronegócio Global como uma das melhores e mais confiáveis corretoras e consultorias, proporcionando agilidade, transparência e equidade aos negócios.

2.3 ▶ VALORES

- a. Valorizar o relacionamento com clientes, originadores e fornecedores, desenvolvendo parcerias duradouras;
- b. Valorizar o relacionamento com os colaboradores, desenvolvendo e aperfeiçoando os profissionais, promovendo um ambiente de empreendedorismo e espírito de equipe;
- c. Aliar conhecimento, dedicação ao trabalho e eficiência para a geração de resultados que beneficiem a empresa e a sociedade, com foco na dignidade de vida das pessoas e sustentabilidade do meio ambiente;
- d. Valorizar a agilidade na avaliação de riscos e tomadas de decisão;
- e. Primar pela qualidade e melhoria contínua dos serviços; e
- f. Meritocracia.

3 ▶ COMPROMISSOS ÉTICOS NOS RELACIONAMENTOS DA AGRINVEST COMMODITIES

3.1 ▶ NO RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES:

- a. Tratar todos com dignidade e respeito;
- b. Tratar todos de forma justa e manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidade;
- c. Disponibilizar condições de trabalho seguras e saudáveis, oportunizando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, incentivando



- o trabalho em equipe como fator determinante para o sucesso da empresa;
- d. Admitir e promover colaboradores seguindo os requisitos básicos de cada função/cargo, com ênfase no desempenho e no comprometimento demonstrado;
 - e. Admitir, promover ou demitir colaboradores sem que haja discriminação de raça, gênero, idade e religião;
 - f. Estimular atitudes positivas nas relações cotidianas entre colaboradores, visando a um ótimo clima organizacional;
 - g. Dar aos colaboradores liberdade para participar de sindicatos e acordos coletivos;
 - h. Conduzir todas as atividades de forma a proteger a saúde e a segurança de colaboradores, cumprindo as leis correlatas ao tema;
 - i. Garantir um ambiente de trabalho sem violência ou assédio ilegal, não tolerando qualquer forma de uso de força ou ameaças, com intenção de intimidar ou coagir; e
 - j. Desenvolver líderes em todos os níveis da empresa que encarnem e exemplifiquem os nossos valores, elevando assim os conceitos da empresa no seu mercado de trabalho.

3.1.1 ► ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES O COMPROMISSO DE:

- a. Cumprir fielmente os fundamentos, valores e execução de suas tarefas;
- b. Exercer suas funções e relacionando-se com colegas de trabalho ou público externo, de forma honesta, justa, digna e cortês, respeitando todas as diferenças individuais;
- c. Utilizar de forma correta os canais de comunicação da empresa para manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias, acompanhando de perto o resultado de sua ação na solução do problema apresentado;
- d. Evitar e coibir apelidos que possam ofender, constranger ou denegrir a imagem, a reputação ou a moral dos colegas de trabalho;
- e. Fazer “mea-culpa” de seus erros, assumindo suas consequências. Não culpar seu superior, subordinado ou colega;

- f. Não acobertar acidentes no trabalho relativos à saúde, segurança e transporte de colaboradores;
- g. Não se afastar de suas atividades profissionais, sem apresentar previamente à empresa motivos justificados desse ato;
- h. Prestar atendimento profissional e cortês a todos os clientes da empresa;
- i. Em qualquer tipo de comunicação, fornecer informações detalhadas, corretas e honestas sobre os nossos produtos e serviços, sejam em conversas, e-mails ou contratos;
- j. O colaborador da AGRINVEST COMMODITIES não pode oferecer ou receber suborno. Muito menos, praticar qualquer ato de corrupção e fraude de qualquer natureza;
- k. É fundamental que o colaborador mantenha sigilo absoluto em relação a assuntos estratégicos e de comercialização da empresa; e
- l. Deve comprometer-se e lutar sempre para que as metas e resultados da empresa sejam alcançados.

3.2 ► NO RELACIONAMENTO COM CLIENTES

- a. Colocar nosso cliente em primeiro lugar em tudo o que fazemos;
- b. Comercializar produtos e serviços com profissionalismo, honestidade e transparência, respeitando os direitos dos consumidores prestando orientações e informações claras e confiáveis;
- c. Coletar opiniões dos clientes para a melhoria contínua do atendimento dos produtos e serviços da empresa;
- d. Sempre buscar a satisfação do cliente, comprometendo-se a entregar produtos e serviços com a qualidade e especificações combinadas, valendo-se da máxima de que “o que é tratado não é caro”;
- e. Respeitar as leis e regulamentos relativos aos serviços e produtos de modo que não agridam o meio ambiente;
- f. Procurar a fidelização dos clientes através de formas modernas e eficientes de atendimento;
- g. Proteger as informações relativas à privacidade dos dados dos clientes,

evitando a veiculação de informações enganosas ou abusivas; e

- h. Reforçar as interfaces de mercado com o cliente a fim de gerar e agregar valor na relação entre ambos e desenvolver competências complementares;

3.3 ► NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES:

- a. Relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviços adotando processos de contratação imparciais e transparentes, zelando pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e produtos adquiridos;
- b. Ver os atuais e potenciais fornecedores como parceiros, zelando pela sua imagem e pelos interesses comuns e compromissos acordados;
- c. Cumprir e exigir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, estabelecendo uma relação de confiança com o fornecedor;
- d. Buscar parcerias estáveis, transparentes e focadas em benefícios mútuos com clientes e fornecedores;
- e. Repudiar qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado/escravo, e certificar-se de que seus parceiros obedeçam e apliquem as mesmas regras;
- f. Preservar com todo rigor as informações de caráter reservado fornecidas por fornecedores e prestadores de serviços;
- g. Exigir que fornecedores e prestadores de serviços respeitem os princípios éticos definidos neste Código; e
- h. Não admitir o oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou pagamento de despesas pessoais a empregados, diretores, comissionados ou outros profissionais que trabalham sob a coordenação da AGRINVEST COMMODITIES, salvo aquelas permitidas expressamente pelo Conselho de Administração.

3.4 ► NO RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS:

- a. Prestar contas e informações aos acionistas, exercendo a transparência nas ações e equilibrando os objetivos estratégicos da empresa aos

interesses e direitos de todas as partes envolvidas;

- b. Divulgar anualmente o Relatório de Sustentabilidade da empresa, direcionado a todas as partes interessadas;
- c. Equilibrar ganhos operacionais e financeiros com investimentos que tragam retorno aos acionistas; e
- d. Manter um canal de comunicação direto entre o Conselho de Administração, Diretoria e Comitê de Ética, para o cumprimento deste Código.

3.5 ► NO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE:

- a. Ter claro o papel de empresa cidadã, comprometida com a cidadania global e dignidade de vida das pessoas;
- b. Gerar riqueza às comunidades nas quais atua, estimulando a sua sustentabilidade;
- c. Levar em conta os interesses da comunidade no planejamento e na realização de projetos;
- d. Buscar a sobrevivência e o crescimento sustentável das comunidades de entorno, assegurando trabalho e renda, além de promover retorno adequado dos investimentos;
- e. Manter um canal de comunicação com as comunidades de entorno, com o objetivo de monitorar os impactos das atividades da empresa, garantindo qualidade de vida às pessoas; e
- f. Desenvolver projetos sociais tendo como público-alvo os moradores das comunidades de entorno e entidades que atuam no desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como, projetos ou programas que estejam relacionados aos negócios da empresa.

3.6 ► NO RELACIONAMENTO COM GOVERNOS, SOCIEDADE E ESTADO:

- a. Cumprir rigorosamente as leis, especialmente no que se refere ao recolhimento de impostos e tributos;
- b. Manter um relacionamento profissional, transparente e cordial com o setor público;
- c. Participar de instituições de classe de modo a contribuir com políticas

públicas locais e nacionais;

- d. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, oferecendo cursos e palestras, buscando a empregabilidade das pessoas nas regiões onde atua; e
- e. Exercer suas atividades visando ao desenvolvimento sustentável, gerando conhecimento de novas tecnologias que minimizem os impactos de suas atividades e buscando eficiência na utilização dos recursos naturais.

3.7 ▶ NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES:

- a. Manter um comportamento do mais alto grau de profissionalismo, clareza nas trocas de informações evitando ações ou práticas desleais com concorrentes;
- b. Orientar e evitar que seus colaboradores cometam atos que denigam ou desabonem a imagem dos concorrentes, o seu trabalho, sua competência ou a qualidade de seus produtos e serviços; e
- c. Rejeitar e condenar práticas como informação privilegiada, espionagem econômica ou obtenção ilícita de planos e ações comerciais de concorrentes.

4 ▶ CONFLITOS DE INTERESSE

Buscando manter a ética e a boa conduta, desenvolvidas por meio de suas relações comerciais com clientes, parceiros e fornecedores, a AGRINVEST COMMODITIES condena todo e qualquer comportamento por parte de seus colaboradores e administradores que possam conflitar com os valores da empresa.

4.1 ▶ ATITUDES QUE CARACTERIZAM CONFLITO DE INTERESSE:

4.1.1 ▶ INTERESSES PARTICULARES:

Os colaboradores da AGRINVEST COMMODITIES devem agir sempre com ética profissional, ficando vedado, sob qualquer hipótese:

- a. Permitir que um relacionamento pessoal influencie em uma decisão de negócio;

- b. Participar de qualquer tipo de atividade que possa comprometer a sua integridade, que conflite com o cargo exercido na empresa ou que prejudique seus resultados;
- c. Participar direta ou indiretamente de trabalhos que sejam concorrentes ou complementares às atividades da empresa;
- d. Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que tenham vínculo familiar de 1º grau com o responsável pela tomada de decisão técnica e comercial na AGRINVEST COMMODITIES; e
- e. Aceitar presentes ou entretenimento que afetem a objetividade do seu negócio.

4.1.2 ▶ EMPREGADOS PARENTES:

É permitido o trabalho de parentes consanguíneos na AGRINVEST COMMODITIES, desde que tenham sido devidamente avaliados pelo RH e em condições iguais às de outros candidatos.

4.1.3 ▶ BRINDES, PRESENTES, FAVORES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E OUTRAS CORTESIAS:

Nenhum colaborador poderá receber doações, patrocínios ou qualquer outro tipo de presente de fornecedores, clientes ou concorrentes que possam ser caracterizados como meios de concessão de vantagem ou de beneficiamento e que possam comprometer sua isenção no exercício da sua função na empresa.

É proibido aos colaboradores da AGRINVEST COMMODITIES, exceto quando houver autorização expressa da Diretoria, solicitarem brindes, recursos financeiros ou doações de qualquer espécie a fornecedores, clientes e demais pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação com a Empresa, mesmo quando a finalidade seja em benefício de entidades beneficentes assistidas ou conveniadas pela AGRINVEST COMMODITIES.

4.1.4 ▶ DOAÇÕES E PATROCÍNIOS:

As doações e patrocínios deverão estar diretamente ligados aos interesses da AGRINVEST COMMODITIES, beneficiando a comunidade e valorizando a imagem da empresa, sempre com autorização da Diretoria.

4.1.5 ▶ SIGILO PROFISSIONAL:

A divulgação não autorizada de informação confidencial será com certeza prejudicial para a AGRINVEST COMMODITIES. Portanto, todos os diretores e colaboradores que tenham acesso a informação confidencial ou privilegiada, devem tratá-la com absoluta confidencialidade. Diante disso, deve-se:

- a. Limitar a divulgação de informação confidencial exclusivamente a pessoas que tenham efetiva necessidade do seu conhecimento, e que sirva aos interesses da empresa;
- b. Proteger todos os registros confidenciais de clientes e fornecedores, sejam em papéis ou meios eletrônicos; e
- c. Prevenir que ninguém tire proveito de informações confidenciais ou de oportunidades comerciais que venha a ter conhecimento em decorrência do cargo ocupado na AGRINVEST COMMODITIES.

5 ▶ SEGURANÇAS DE INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

É vedado aos colaboradores, sem autorização da empresa:

- a. Utilizar ou repassar a terceiros informações confidenciais de propriedade imaterial, intelectual da empresa, de seus fornecedores ou clientes;
- b. Utilizar ou repassar segredos de processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, know-how, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos e direitos autorais;
- c. Divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros;
- d. Repassar ou divulgar por meio de comentários ou boatos, sem ter conhecimento da verdade dos fatos, qualquer informação que possa prejudicar a empresa e seus colaboradores; e
- e. Expor documentos que, por sua natureza, contenham assuntos de grande interesse e confidencialidade para a empresa, aos quais teve acesso em decorrência do cargo ou função que exerce.

6 ► PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA

Os recursos da Empresa são destinados ao mais perfeito exercício das funções dos colaboradores para alcançar os objetivos dos negócios da AGRINVEST COMMODITIES.

Utilizar incorretamente os recursos da empresa desencadeia uma série de prejuízos de tempo, dinheiro e desgastes para a Empresa. Portanto, espera-se que:

- a. Não haja a utilização de equipamentos, recursos e meios eletrônicos (e-mails, internet etc.) da empresa para fins não autorizados, quando contrariarem as políticas e normas internas;
- b. Sejam respeitados e protegidos os bens da empresa para assegurar que não sejam perdidos, danificados, utilizados incorretamente ou desperdiçados, nem emprestados a outros;
- c. Não sejam transferidos, vendidos ou doados sem expressa autorização por escrito da Diretoria;
- d. Não haja uso inapropriado de sistemas de computador, correio eletrônico empresarial e internet; e
- e. É fundamental o conhecimento e a conscientização de que todos os bens e documentos pertencem à empresa AGRINVEST COMMODITIES.

7 ► SEGURANÇA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Na AGRINVEST COMMODITIES, a segurança e a qualidade dos serviços e produtos são e serão sempre assuntos primordiais.

É o desempenho superior, a busca contínua pela melhor qualidade e a segurança de nossos serviços e produtos, que demonstram a nossa constante dedicação e respeito pelos nossos clientes, que nos fazem ganhar mais confiança e que sustentam e elevam o reconhecimento pelos nossos clientes. Portanto, devemos:

- a. Usar técnicas modernas e práticas na prestação de serviços e comercialização de produtos para que tenham uma eficácia e segurança comprovada;
- b. Garantir que cada colaborador da AGRINVEST COMMODITIES esteja empenhado na obtenção da melhor qualidade de todos os serviços e produtos colocados no mercado; e



- c. Responder prontamente as questões de qualidade sobre controle de segurança, produtos e serviços.

8 ▶ MEIO AMBIENTE

O meio ambiente é uma preocupação constante da AGRINVEST COMMODITIES, portanto, haverá continuamente o comprometimento com:

- a. A redução do impacto ambiental de nossas atividades, buscando-se a preservação dos recursos naturais;
- b. O cumprimento de todas as leis ambientais; e
- c. A busca constante pela redução do consumo de recursos naturais, através de melhorias contínuas em nossas atividades.

9 ▶ PRECISÃO DOS REGISTROS FINANCEIROS

A AGRINVEST COMMODITIES conduz os seus negócios com integridade. Mantém registros precisos e honestos, comprometendo-se a:

- a. Assegurar que sejam mantidos registros financeiros e empresariais precisos de forma permanente;
- b. Manter os registros em segurança e seguir as linhas de orientação sobre retenção de registros; e
- c. Cooperar com os auditores internos e externos.

10 ▶ ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

10.1 ▶ COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da AGRINVEST COMMODITIES é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, tendo as seguintes atribuições:

- a. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética;
- b. Revisar o Código de Ética, quando necessário;
- c. Sugerir novos itens para integrar o Código;
- d. Disseminar a todos os colaboradores o conteúdo do Código;

- e. Examinar os casos de violação do Código de Ética que lhe forem encaminhados; e
- f. Emitir orientação escrita à Diretoria da empresa e ao Conselho de Administração após análise de denúncias, uma vez que o Comitê terá sempre caráter de orientação e nunca deliberativo;

10.2 ► CUMPRIMENTOS DO CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços, e reflete os valores e a cultura da AGRINVEST COMMODITIES. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações de trabalho.

10.3 ► VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA

É responsabilidade de cada colaborador e prestador de serviços o cumprimento das políticas e práticas expostas no Código. Situações adversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos em nosso Código, devem ser encaminhadas ao COMITÊ DE ÉTICA, que tomará as providências cabíveis.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código. Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

10.4 ► SANÇÕES E PENALIDADES

As condutas que estiverem em desacordo com este Código estarão sujeitas a sanções disciplinares, conforme contrato de trabalho, regulamento interno da empresa, legislação trabalhista, civil ou criminal.

10.5 ► APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 07 de Fevereiro de 2017, estando à disposição de todos na intranet / site da AGRINVEST COMMODITIES.



AGRINVEST[®]
c o m m o d i t i e s

► **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Curitiba, 7 de Fevereiro de 2017.

Burghard Klemz

Presidente do Conselho
de Administração

Benedito João Gai Neto

Conselheiro

Marcos Araujo de Oliveira

Conselheiro

Eduardo Luiz Vanin

Conselheiro

Gustavo Winckler Martins

Conselheiro

Edison Martelli Monteiro

Conselheiro